

Lei nº 275 de 11 de maio de 1978

autoriza o Poder Executivo a alienar 8 (oito) terrenos.

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Ponta
Saco sabe que a Câmara Municipal de Ponta aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI


Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 8 (oito) terrenos, localizados na rua 20 de Setembro, entre a Avenida do Comércio e a rua Gustavo Colombo, na área de terras adquirida da Rede Ferroviária Federal, pelo valor mínimo de Cr\$ 288,00 o m² (duzentos e oitenta e oito cruzeiros).

Art. 2º — O Prefeito regulamentará por Decreto a modalidade de alienação, inclusive acréscimos de juros, multas, correção monetária e de acordo com o Código Tributário Federal.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 de maio de 1978

Registre-se e Publique-se
Dezo Suprê


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL


CELSON TERRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL